



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
CASA DA AGRICULTURA, SUSTENTABILIDADE, TERRITÓRIOS E EDUCAÇÃO POPULAR

EDITAL N.º 04/2024 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFRRJ, a **participarem do processo de seleção pública para concessão de 1 (uma) bolsa de apoio técnico-acadêmico**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos cursos de graduação presenciais da UFRRJ que apresentem vulnerabilidade socioeconômica e que tenham disponibilidade de atuarem com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais como apoio técnico junto ao Projeto Centro de Integração Socioambiental - Casa da Agricultura, Sustentabilidade, Territórios e Educação Popular.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado **na Casa da Agricultura, Sustentabilidade, Territórios e Educação Popular**, por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano).

O processo seletivo constará de três etapas: inscrição, análise de documentos e entrevista. O resultado de cada fase será divulgado **por e-mail** e o resultado final será publicado na página institucional da PROAES/UFRRJ.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail cisa@ufrj.br, tendo como título do assunto **“PROCESSO SELETIVO PROAES”**. O período de inscrição iniciar-se-á no dia **11 de março de 2024 e terminará no dia 15 de março de 2024**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes e na página da UFRRJ.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail cisa@ufrj.br tendo como título do assunto **“PROCESSO SELETIVO PROAES”** são:

- a. Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período vigente;

- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas/auxílios: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um documento de identificação com foto;
- e. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. **Comprovante de residência** ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- g. **Comprovante de vacinação**, com esquema vacinal completo para COVID-19;
- h. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo);
- i. Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades junto ao Projeto Centro de Integração Socioambiental - Casa da Agricultura, Sustentabilidade, Territórios e Educação Popular.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação presenciais da UFRRJ;
- B. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais**;
- C. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- D. Estar regularmente matriculado no período previsto para vigência da bolsa.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Inscrição de acordo com o item 2.1 deste edital;
- b) Análise da documentação – eliminatória e classificatória – serão selecionados até 10 candidatos com as melhores notas para participação na entrevista (terceira etapa).
- c) **Entrevista** a ser realizada entre os dias **18 e 22 de março de 2024** a partir das informações disponibilizadas por e-mail aos selecionados na segunda etapa.

2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos

exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a carta de apresentação será avaliada segundo os critérios abaixo:

Clareza	10 pontos
Objetividade	10 pontos
Capacidade de expressão escrita	10 pontos
Motivação	10 pontos

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Capacidade de expressão	10 pontos
Disposição ao aprendizado	10 pontos
Capacidade de atuar em equipe	10 pontos
Motivação	10 pontos
Capacidade de organização	10 pontos

2.5. Do resultado

O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da PROAES (<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-assuntos-estudantis/>) até o dia 29/03/2024.

A vigência da bolsa será de **até 10(dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 16 horas semanais, será concedida remuneração de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Os bolsistas aprovados poderão atuar nas seguintes atividades:

- Planejamento e execução de atividades formativas
- Atividades administrativas
- Atividades de divulgação
- Atividades organizacionais

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- a) Não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- b) Conclusão do curso de graduação;
- c) Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- d) Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e) Abandono do curso;
- f) Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- g) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- h) Transgressão disciplinar grave;
- i) Mobilidade acadêmica;
- j) Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- k) Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 07 de março de 2024.

(a) Prof^a. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

ANEXO I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ___/___/___

Assinatura